



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 1 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020	Próxima revisão: Assim que necessário
		Versão: 1.0	

1. OBJETIVO

Descrever procedimentos com condutas a serem tomadas para prevenir a transmissão do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Unidade de Nutrição Clínica.

2. RESPONSÁVEL

Colaboradores da Unidade de Nutrição Clínica (UNC) durante o estado de emergência decorrente do COVID-19, incluindo residentes sob nossa supervisão, a fim de minimizar o risco de contágio entre profissionais/profissionais e profissionais/pacientes internados. Excluem-se os estagiários acadêmicos de nutrição vinculados à Faculdade de Nutrição da UFAL, tendo em vista a suspensão do estágio pela mesma.

3. MATERIAIS NECESSÁRIOS

- Material de higiene e descartáveis;
- Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

4. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Passo a passo para a realização da rotina:

4.1. Atribuições de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição da Unidade de Nutrição Clínica:

- Para a segurança dos profissionais, dos pacientes e seguindo as recomendações do Conselho Federal de Nutricionistas, durante esse período deve ser EVITADO o contato físico de Nutricionistas e Técnicos em Nutrição com os pacientes, especialmente aqueles suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- A triagem, avaliação, acompanhamento e evolução nutricional dos pacientes deve seguir as seguintes recomendações:
 - Nas enfermarias onde não há suspeito ou casos confirmados, o Nutricionista irá visitar apenas pacientes novos admitidos em até 72 horas, lotados na UTI e aqueles em uso de terapia nutricional via solicitação de parecer. Para realização da triagem e



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 2 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020	Próxima revisão: Assim que necessário
		Versão: 1.0	

avaliação Nutricional o mesmo deverá utilizar dados secundários de prontuário e anamnese alimentar a beira do leito mantendo a distância recomendada de 1 (um) metro, se possível. Em situações de enfermaria não favoreça a esta medida de segurança, a visita deverá ser reavaliada .

- Nas áreas reservadas aos pacientes com COVID-19, o Nutricionista e o Técnico de Nutrição não entrarão nas enfermarias, mas ao paciente será garantido o suporte nutricional adequado a cada caso. O acompanhamento nutricional e as solicitações deverão ser realizadas mediante contato telefônico com membros da equipe multiprofissional designados para esta assistência ou via sistema MV ;
- Segundo as recomendações do Plano de Contingenciamento no combate ao COVID19 do HUPAA/EBSERH, a utilização de máscaras no dia a dia não é recomendada, pois usada indevidamente, pode facilitar a permanência de vírus e bactérias, porém, por já ocorrerem casos de se tratar de um vírus com transmissão comunitária, a UNC recomenda que os profissionais mantenham distância mínima de 1 (um) metro e utilizem máscaras cirúrgicas descartáveis;
- Os nutricionistas não deverão fazer atendimentos ambulatoriais conforme recomendações dos Conselhos de Classe e Boletins de Serviços (BP - CFN, 2020) e (Boletim de serviço nº 18 e 19, HUPAA 2020).

4.2 Solicitação, liberação e distribuição de dietas orais e enterais.

4.2.1. Pacientes com diagnóstico ou suspeita do COVID - 19:

- O Nutricionista responsável pela enfermaria deverá realizar a prescrição dietética nos formulários da UNC e, quando necessário, as Técnicas em Nutrição farão CI. As seguintes informações devem OBRIGATORIAMENTE constar nos formulários / CI : **nome do paciente, número da enfermaria, escrever ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO e o tipo de dieta liberada. Não escrever no mapa que o paciente é suspeito.**



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 3 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020 Versão: 1.0	Próxima revisão: Assim que necessário

- Na unidade destinada aos pacientes do COVID - 19 a liberação de dietas orais deverá ser realizada via contato telefônico pela equipe que está na assistência direta e a prescrição dietética será formalizada nos formulários da UNC e, quando necessário, as Técnicas em Nutrição farão CI. As seguintes informações devem OBRIGATORIAMENTE constar nos formulários / CI : **nome do paciente, número da enfermaria, escrever ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO e escrever “ Servir refeição, se solicitado”**.
- A copeira irá porcionar, conforme rotina da UNC, e entregará a refeição ao posto de enfermagem ou em local determinado dentro da Unidade designada para pacientes do COVID - 19, que fará a entrega da refeição ao paciente e/ou acompanhante;
- Em caso de prescrição dietética de suplemento nutricional oral pronto para o uso, o mesmo também deverá ser entregue pela copeira no posto de enfermagem ou em local determinado dentro da Unidade designada para pacientes do COVID - 19, que fará a entrega ao paciente.
- As mamadeiras, bicos, copos e demais utensílios utilizados na distribuição do lactário serão descartados, para favorecer o descarte seguro dos restos alimentares de forma imediata após a refeição.
- Todo material utilizado para distribuir as refeições aos pacientes são descartáveis, devendo ser dispensados em lixos específicos dentro das unidades de isolamento conforme orientação da CCIH, não devendo em hipótese alguma ser recolhido pela equipe da Copa;
- A alimentação por via oral é a preferencial em pacientes não graves com diagnóstico de COVID-19, no entanto em casos mais graves pode ser necessário o uso de Terapia Nutricional Enteral (TNE).
- A prescrição dietética da TNE, deverá ser realizada pelo nutricionista em formulário já padronizado pela Unidade e entregue no Lactário/Sondário. As dietas enterais também deverão serem entregues pela copeira no posto de enfermagem ou em local determinado dentro da Unidade designada para pacientes do COVID - 19.
- Não é recomendado a utilização de prescrição dietética com fórmulas de sistema aberto.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 4 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020 Versão: 1.0	Próxima revisão: Assim que necessário

- O equipo de dieta deverá ser entregue a cada troca de bolsa de fórmula enteral, não devendo ser reutilizado. Deve ser inserido no cartão de prescrição da enteral, a observação de necessidade de levar um equipo a cada entrega de bolsa de dieta.
- Não é recomendado a utilização de módulos em bolus, para evitar maior exposição aos profissionais que farão a administração do mesmo.

4.2.2. Paciente sem diagnóstico e suspeita do COVID - 19:

- A solicitação e distribuição seguirá as normas já instituídas na UNC, ou seja, de acordo com os POP's 04 e 05 da Unidade;
- O Nutricionista responsável pela enfermaria deverá realizar a prescrição dietética nos formulários da UNC e as Técnicas em Nutrição farão CI, quando necessário, conforme procedimento do setor.

4.3 Orientações para prevenção da transmissão de COVID-19

4.3.1. Orientações para prevenção da transmissão de covid-19 em nossa unidade:

- Manter-se informado sobre as decisões e ações do HUPPA de acordo com publicações de boletim de serviço e também nos informes enviados para os e-mails institucionais;
- Intensificar a higienização das mãos, seja com água e sabão, seja com álcool em gel a 70%, conforme procedimentos padronizados pela CCIH/HUPAA. Lavar as mãos assim que entrar no hospital, chegar à alguma unidade assistencial e antes de retornar à sala das nutricionistas;
- Como não há possibilidade de manter o ar condicionado desligado durante todo período de trabalho, por não termos janelas que permitam a circulação do ar, fica determinado que o ar condicionado deve ser desligado em alguns momentos do dia e as portas de entrada serão abertas por 30 minutos em horários pré-estabelecidos, a saber: 10:00 - 13:00 - 15:00;
- Recomenda-se a troca diária do jaleco, não deixando o mesmo de um dia para o outro na



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 5 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020 Versão: 1.0	Próxima revisão: Assim que necessário

unidade. Devem ser higienizados diariamente.

- Antes de utilizar os computadores proceder à higienização com álcool 70% do mouse, do teclado, da mesa e da cadeira que for utilizar.
- Os telefones também devem ser higienizados: antes do uso, se você quem vai fazer a ligação e depois do uso, caso atenda à alguma ligação.
- Higienizar seu material de trabalho (canetas, carimbos, pranchetas, etc.) ao iniciar o dia e logo após utilizá-los. Atenção especial às pranchetas que podem ter contato com superfícies em enfermarias.
- Evitar, sempre que possível, aglomeração de profissionais na sala. Dessa forma, estão suspensas as comemorações durante o tempo que durar o estado de alerta.
- **Não utilizar adornos.** Quando em contato com os pacientes, as mãos devem estar com “adornos zero” (inclusive alianças) e os cabelos amarrados de preferência em coques ou tranças (se o cabelo for curto, um “rabo de cavalo” é suficiente);
- **Cuidar das informações que você compartilha.** Evitar disseminar pânico em informações infundadas. Toda informação que for compartilhada deve se basear em informações dos órgãos oficiais! Checar a fonte: na internet tem muitos textos que iniciam dizendo que trabalha em órgão como a FioCruz, mas se a informação não faz parte de comunicado oficial da instituição e não pode ser checada, ela pode ser *Fake News*;
- Utilizar máscaras e álcool em gel de forma racional e somente quando realmente necessário. Siga as orientações para paramentação e desparamentação adequados, conforme orientações da CCIH. Não utilizar máscaras penduradas no pescoço ou sem cobrir o nariz: vamos dar o exemplo e utilizar adequadamente;
- **O MAIS IMPORTANTE: VOCÊ É CO-RESPONSÁVEL NAS AÇÕES PARA PREVENÇÃO!!!! NÃO ESPERE QUE OUTROS FAÇA, FAÇA PRIMEIRO: HIGIENIZE MESAS, CADEIRAS E MAÇANETAS DAS PORTAS;**



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 6 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020	Próxima revisão: Assim que necessário
		Versão: 1.0	

4.3.2. Orientações para fora do hospital – para proteger a família:

- Ao chegar em casa, deixar os sapatos do lado de fora ou colocá-los em sacos plásticos . Antes de tocar em algo ou em alguém tomar banho e manter sua roupa usada separada da roupa do resto da família.
- Manter seu celular higienizado, lembrar de tirar capinhas e higienizar também fones de ouvido. As bolsas devem ser higienizadas ou mantidas fora de casa. Repensar inclusive sua utilização.
- Sair de casa apenas para trabalhar e quando for estritamente necessário, como comprar comidas e remédios. Conversar com sua família sobre a necessidade do isolamento social, saídas para bares, restaurantes, passeios mesmo ao ar livre, devem estar fora de cogitação;
- Manter-se hidratado e bem nutrido: uma alimentação variada e rica em nutrientes fortalece nosso sistema imune;
- Cuidar da sua saúde mental: pense em coisas boas, evite frases negativas e se mantenha ativo, mesmo quando em isolamento.

5. AÇÕES DE NÃO CONFORMIDADE

- Comunicar à chefia da UNC qualquer não conformidade;
- A UNC deverá apurar os fatos, e se necessário, estabelecer medidas corretivas;
- Caso algum profissional apresente algum sintoma do COVID-19, comunicar ao setor de saúde do trabalho (SIASS/SOST) e/ou chefia da UNC;
- Notificar no VIGIHOSP, qualquer situação de risco ao paciente e/ ou ao profissional.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 7 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020 Versão: 1.0	Próxima revisão: Assim que necessário

6. REFERÊNCIAS

- Instrução Normativa-SEI nº 1, de 18 de março de 2020 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 783, de 18 de março de 2020;
- Portaria nº 75, de 19 de março de 2020 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 18, de 19 de março de 2020;
- Portaria 392, de 17 de março de 2020 da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas publicada;
- Portaria nº 87, de 20 de março de 2020 publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 19, de 20 de março de 2020;
- Documento oficial com as recomendações do Conselho Federal de Nutricionistas que aborda sobre: Boas práticas para a atuação do nutricionista e do técnico em nutrição e dietética durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), Brasília, 19 de março de 2020. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2020/03/nota_coronavirus_3-1.pdf
- Parecer BRASPEN/AMIB para o enfrentamento do COVID-19 em Pacientes Hospitalizados. BRASPEN J, n.35 (Supl 1): 3-5, 2020.

7. APÊNDICE

- Não se aplica.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UNC.007- Página 8 de 8	
Título do Documento	PLANO DE CONTINGENCIAMENTO COVID-19 UNC	Emissão: 24/03/2020 Versão: 1.0	Próxima revisão: Assim que necessário

8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	24/03/20	Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires Cléa Maria Rocha Albuquerque Patrícia Brazil Pereira Coelho Larissa de Oliveira Soares Janatar Stella Vasconcelos de Melo Ronaldo Coimbra de Oliveira Andréa Costa Morais Amaral	Institui o Procedimento Operacional Padronizado - Plano de Contingenciamento do COVID-19 da UNC.

Análise: Elyssia Karine Nunes Mendonça Ramires Chefe da Unidade de Nutrição Clínica - UNC Nutricionista	Data: ____/____/____
Validação: Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Saúde	Data: ____/____/____
Aprovação: Celina de Azevedo Dias Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente	Data: ____/____/____